



ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 40/2018
Professores Admitidos em Caráter Temporário (ACT)

Altera os itens 3.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do EDITAL 40/2018 para Contratação do Professor Admitido em Caráter Temporário (ACT)

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste apresentar a ERRATA ao Edital nº 040/2018, sendo:

1- alterando os itens 3 e 3.1 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO, que passa a ter a seguinte redação:

3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E AUTENTICAÇÃO

3.1 – Para a inscrição, o candidato(a) deverá autenticar os documentos de Identidade (RG), CPF, Diploma de Graduação, Histórico Escolar de Graduação, Certidão de Conclusão de Graduação, **Certificado de Conclusão de Especialização na área de atuação**, carteira do CREF (professor de Educação Física), certificados de capacitação (para professor inscrito nas letras e,f,g do item 2.3), carteiras de trabalho e Certidões e/ou Declarações de Tempo de Serviço na Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação dos originais e cópias, de 08 (oito) a 14 (quatorze) de novembro de 2018.

2- Alterando no item 4.2 – Critérios de Classificação para **Especialistas** (nível 2.3 “a”), que passa a ter a seguinte redação:

- a)- **Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em administração, orientação ou supervisão com curso de Especialização na área que pretende atuar;**
- b)- Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em administração, orientação ou supervisão de acordo com a área que pretende atuar;
- c)- Pedagogia ou Normal Superior com curso de Especialização em administração, orientação educacional ou supervisão de acordo com a área que pretende atuar;
- d)- Tempo de serviço como especialista;

3- alterando no item 4.3 – A classificação para **PROFESSORES** (níveis 2.3 “b” até 2.3 “d”) que passa a ter a seguinte redação:

- a)- **Habilitação de Licenciatura Plena com curso de Especialização na área que pretende atuar;**
- b)- Habilitação de Licenciatura Plena na área que pretende atuar;
- c)- Tempo de serviço na área que pretende atuar.

4- alterando no item 4.4 – A classificação para **PROFESSORES** (níveis 2.3 “e” até 2.3 “g”) que passa a ter a seguinte redação:

- a)- **Habilitação de Licenciatura Plena com curso de Especialização na área que pretende atuar;**
- b)- Habilitação de Licenciatura Plena na área que pretende atuar;
- c)- Tempo de serviço na área que pretende atuar.

Itapoá, 05 de novembro de 2018.


LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
Secretária Municipal de Educação